



Publicado por afixação.
na data 05/11/09

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.903/2009 – 05/11/09

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	146.600,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	6.600,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	146.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	146.600,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	800,00
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	300,00
339030 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.200,00
339092 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	800,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	146.600,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 05 de novembro de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. N° 212/2009-CMG.

Itaquiraí-MS., 03 de Novembro de 2009

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de **R\$ 146.600,00** (Cento quarenta seis mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado.

Suplementar:

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 111.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R\$ 6.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias - Civil	R\$ 29.000,00
Total	R\$ 146.600,00

Cancelamento totais e parciais

3.1.90.91.00.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais	R\$ 800,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhista	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0800 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 146.600,00

Justificamos que ficamos impossibilitados de fazer investimento na construção da sede do Poder Legislativo, haja vista, a correção aplicada nos subsídios dos senhores vereadores, que elevou o gasto com esses vencimentos no decorrer do presente exercício, na casa de 103,680,00 (cento três mil, seiscentos e oito reais), além de aumento para os servidores que não ficou abaixo de 12 % (doze) por cento, sem contarmos com as demais despesas que são periodicamente reajustadas.

Recebi em
05/11/09

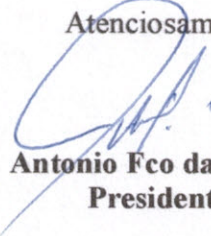


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justificamos ainda, que as despesas correntes sofreram elevação, por conta, de iniciarmos uma nova legislatura e a correção orçamentária anual recebeu um incremento de 5% (cinco) por cento, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de 2008 para 2009.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Antonio Fco da Silva
Presidente

Exma Senhora
Sandra Cardoso Martins Cassone
DD. Prefeita Municipal
ITAQUIRAÍ-MS